



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º054/2021**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu- MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ALMERINDO CLARA PEREIRA**, para o cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º055/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o requerimento do servidor de que se trata esta portaria com período aquisitivo 2011/2016 datado em 04 de Janeiro de 2021;**

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CLERIS-MAR NUNES DE ASSIS**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/01/2021 a 31/03/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º054/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada se concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 052/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**Nomeia a Sr.ª LILIA MARIA DE SOUZA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **LILIA MARIA DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N.º057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º054/2021**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.

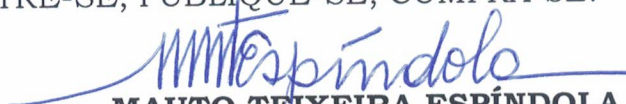
Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu- MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ALMERINDO CLARA PEREIRA**, para o cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º055/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor de que se trata esta portaria com período aquisitivo 2011/2016 datado em 04 de Janeiro de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CLERIS-MAR NUNES DE ASSIS**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/01/2021 a 31/03/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA  
PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º054/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA  
PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 052/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA A Sr.ª LILIA MARIA DE SOUZA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **LILIA MARIA DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA  
PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N°057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N°057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º054/2021**

**DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.


Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu- MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr.º **ALMERINDO CLARA PEREIRA**, para o cargo de **VICE-PREFEITO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º055/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o requerimento do servidor de que se trata esta portaria com período aquisitivo 2011/2016 datado em 04 de Janeiro de 2021;**

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor: **CLERIS-MAR NUNES DE ASSIS**, Cargo: **GUARDA NOTURNO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **01/01/2021 a 31/03/2021**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 Janeiro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º054/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, AO SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 95, §3º e o requerimento do servidor de que se trata esta Portaria.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Indenização de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020 ao servidor efetivo Sr. **ALDIR CARMO DE OLIVEIRA**, Cargo: **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em 03 (três) parcelas mensal nos vencimentos do mês de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria mencionada acima, suplementadas se necessário na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 052/2021 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

**NOMEIA A Sr.ª LILIA MARIA DE SOUZA, PARA O CARGO DE COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **LILIA MARIA DE SOUZA**, para o cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de **ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria citada acima, suplementadas se necessária na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 06 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N°057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

**PORTARIA N°057/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021**